### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.494/2020 que “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).”**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas, ou que se tornaram insuficientemente dotadas, na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em “[especiais](https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/creditos/creditos-suplementares)” pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica, desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei a fim de que seja alterada a Lei Orçamentária vigente, tornando-se legal a abertura de créditos adicionais no orçamento vigente, e, por conseguinte, a destinação de despesa, que, neste caso, se destina à execução da 5ª etapa de construção do ginásio poliesportivo, localizado no Complexo Municipal de Esportes, com valor oriundo de emenda parlamentar.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de vossas excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

Cordialmente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**

**Prefeito Municipal**

# PROJETO DE LEI Nº 1.494/2020

**“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).”**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo Municipal, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO

Unidade Orçamentaria: 07.05 DEPARTAMENTO DE DESPORTO

278120103.1.007000 Construção de Complexo Esportivo

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (2576) R$ 286.500,00

Fonte: 1362 MESPORTE 5 – OGU

**Art. 2º.** Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

I. Transferência de Emenda Parlamentar

Fonte de Recursos: 1362 MESPORTE 5 - OGU

R$ 286.500,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 13 de março de 2020.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**

**Prefeito Municipal**